



ATO DA MESA N.º 06/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso III da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 19, inciso XVIII do Regimento Interno e com o disposto no artigo 5º, inciso I da Lei 2.784/2025, de 01/01/2025, baixa o seguinte **ATO**:

Art. 1º. Fica aberto, na Contadoria desta Câmara Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 266.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Executora: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Ação: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS

01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 200.000,00

01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 66.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 66.000,00



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295, Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Art. 2º. O recurso para a abertura desta suplementação se dará da anulação na importância de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) das seguintes dotações:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Executora: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Ação: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS

01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 200.000,00

01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	R\$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 50.000,00

01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.14.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 16.000,00



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295, Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões – SP

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 15 de abril de 2026.

Hélio Jose Viana Gonçalves
Presidente

Vanderlei Bocuzzi Teixeira
Vice-Presidente

João Adilson de Paiva
1ª Secretária

William de Souza Gaspar
2º Secretário